



Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN  
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI Nº 1.368, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

**Altera a Lei nº 1.365, de 14 de março de 2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º, da Lei nº 1.365 de 14 de março de 2013 que passar a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Doação de Imóvel, ...”*

**Art. 2º** Altera o Art. 2º, da Lei nº 1.365, de 14 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O imóvel objeto desta Doação, destinar-se-á instalação e funcionamento de um SENAC-AR/RN”.*

**Art. 3º** Revoga-se o Art. 3º da Lei nº 1.365, de 14 de março de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2013.

192º. da Independência e 125º. da República.

---

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN